



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 532-2094

APROVADO

Em 10/10/2022
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO – CPI DO IPSMAM, DE
ACORDO COM O ARTº 61 § 8º DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO- MA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prorroga o prazo estabelecido na Resolução nº 002/2022 em seu art. 3º, que estabelece o prazo de estudos correspondente a 90 dias, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, por ordem do Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, 06 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância dos estudos que tem sido realizados por esta comissão, as reuniões, audiências e depoimentos prestados, e que ainda precisam ser realizados, a comissão resolveu apresentar esta proposição, tendo em vista, que necessita da prorrogação de prazo, conforme o que estabelece o artigo 61º em seu parágrafo 8º, devendo também esta resolução atender o parágrafo 2º do mesmo artigo, para que desse modo, possa continuar com os devidos trabalhos de investigação.


Gilson dos Santos Conceição
Presidente da Comissão


Antonio Dantas Barbosa
1º Vice-Presidente

João Batista Franco Lima
Relator

Sebastião Félix da Cunha
1º Secretário

Aersyane Marinho de Abreu
2ª Secretária